

duvido, por constar as suas machinas, e dos que o favorecem, e a doença for perigoza, Vm.<sup>co</sup> lhe admitirá fiança a sua pessoa, para poder curarse nessa Vila, sem que dela posa sahir enquanto não estiver capaz de Vm.<sup>co</sup> mo remeter para que me parece escuzado lembrar-lhe a qualidade de fiadores que lhe deve aceitar.

Que o Dr. Ouvidor da Camara concedese a Antonio Rodrigues de Aguiar carta de seguro, não duvido, porem que o admitise a livramento, não posso capacitarme, porque sendo Ministro de letras, conhece que o não deve fazer a nenhum criminozo, porque só pertence a Junta das Justiças pelo que sem embargo da carta de seguro que o d.<sup>o</sup> Antonio Roiz' de Aguiar tiver, Vm.<sup>co</sup> o prenda á minha ordem, e o remeterá a Cadeya desta Cidade.

Fico entregue da carta do Cap.<sup>m</sup> mor de Jacarehy a que responderei em me sendo possivel. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 9 de Julho de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.<sup>m</sup> Comandante da V.<sup>a</sup> das Lages  
Bento do Amaral Grugel Anes.

A obrigação que tenho de proteger o negocio, e com particularid.<sup>o</sup> dos Dizimos desta Capitania, que neste anno rematarão a masa grande Claudio de Madur.<sup>a</sup> Calheiros, e seu Cunhado o Cap.<sup>m</sup> Mor da Vila de Ytú me fez dizer a vm.<sup>co</sup> que não tendo athé agora aparecido nesta Cidade pertendente aos Dizimos dessa Vila, dezeja que vm.<sup>co</sup> possa descobrir nela pessoa que os aremeta; a sua lotação hé a de 750\$000 no trienio, que principiou no primeiro deste mes, tudo mais que vm.<sup>co</sup> daqui para sima os puder reputar, me obrigará muito e o reconhecerei por favor de que me não esquecerei nunca.

Havendo comprador, ou rematante aos ditos Dizimos, como espero da efectiva deligencia de vm.<sup>co</sup>, com fiadores abonados, devem vir, ou mandar procuraçoens a esta Cidade para se lavrarem as Escripturas. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 10 de Julho de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Forão outras semelhantes a Saber duas cartas para Iguape hua p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Dionizio de Oliveira Guim.<sup>co</sup> e outra para o Cap.<sup>m</sup> Manoel Pereira de Faria, com a deferença que a lutação dos Dizimos desta V.<sup>a</sup> e Cananeya hé de 1.300\$000.



Outra carta ao Sargento mor Manoel Rodrigues de Araujo Belem com a lutação dos Dizimos de Mogi Guassú que há de 380\$000 r.<sup>o</sup> etc.

Para o Sargento Mor Comandante de Santos  
Francisco Aranha Barreto.

Tenho presente a carta de vm.<sup>o</sup> de 4 do Corrente mez, e sem embargo de conhecer que hé impossivel evitar totalmente as dezordes do Povo, não deixo de ficar sentido da infelicid.<sup>a</sup> com que matarão nesa Vila a ese miseravel Tanoeiro Manoel Antonio; eu fio da actividade de vfm.<sup>o</sup> e do Dr. Juiz de Fora, descubirão os agresores de semelhante homicidio para serem castigados, segundo o seu merecimento, para cujo fim fes vm.<sup>o</sup> muito bem acautelar os portos de mar, e terra, cuja recomendação deve ratificar e observar se nesa V.<sup>a</sup> falta alguma pessoa sem legitima cauza.

Fico certo no erro com que veyo a primeira parte da embarcação que veyo do Rio de Janeiro, e tambem que vm.<sup>o</sup> hade advirtir aos Comandantes das Fortalezas para que não caya em outras.

Athé agora não tem havido opozitor para comprar os Dizimos de S. Vicente, e Conceição de Itanhaen, que estão cotados no trienio que principia no primeiro deste mez em 500\$000 r.<sup>o</sup> e porque alem da obrig.<sup>o</sup> que tenho de patrocinar o negocio, tenho particular empenho de que os remanentes da masa grande, q' foi Claudio de Madureira Calheiros e seu cunhado o Cap.<sup>o</sup> mor de Itú persuadido aq' vm.<sup>o</sup> nesta parte poderá concorrer para o meu dezempenho, quizera dever lhe me descubrise em hua destas Vilas pessoa que comprase o d.<sup>o</sup> ramo de ambas, sendo certo que tudo o q' houver alteração para beneficio dos Contratadores, me constituirá em reconhecim.<sup>o</sup> do q' devo a vm.<sup>o</sup> e avendo os confianças abonadas devem ver logo, ou mandar procurações para se lavrarem as Escripturas.

As cartas incluzas fará vm.<sup>o</sup> expedir logo para onde pertencerem. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>o</sup> S. Paulo a 10 de Julho de 1780 // P.S. Vm.<sup>o</sup> me mandará dizer o nome e posto que ocupou, o prezo falecido no calabouso da Barra, e hera dos de Ygatemi // Martim Lopes Lobo de Sald.<sup>a</sup> //

